



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.035, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de redução de jornada de trabalho à agente pública, sem prejuízo da remuneração, para acompanhamento de pessoa com deficiência e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que assegura ao servidor responsável por pessoa com deficiência o direito à redução de jornada de trabalho, sem compensação, quando comprovada a necessidade de acompanhamento;

CONSIDERANDO, o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no **Tema 1.097**, que assegura a concessão de horário especial ao servidor responsável por pessoa com deficiência, independentemente da compensação, mediante comprovação por equipe multiprofissional;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016, que assegura a flexibilização da jornada de servidores com filhos com deficiência e a Instrução Normativa nº 05, de 04 de novembro de 2025;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, à agente pública **CRISTIANE DE FATIMA PERES DA CUNHA**, matrícula funcional nº 94982, Auxiliar de Serviços em Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **redução de jornada de trabalho**, sem necessidade de compensação e sem prejuízo de remuneração, para acompanhamento do filho.

Art. 2º. A redução de jornada será de 30% (trinta por cento), para 28h/semanais, ou seja, **05 horas e 36 minutos**, por dia conforme parecer da Médica do Trabalho do Município no Processo SEI nº 3509700.406.00004587/2026-54, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada mediante apresentação de documentação atualizada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3.028, de 04 de março de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 12 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,

em 12 de março de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais